



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil."

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 27 de Maio de 2024, no átrio do prédio da Câmara de Vereadores de Quevedos, o procedimento de Dispensa de licitação para Prestação de Serviços de Visita/Vistoria Técnica, a serem realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na obra do Segundo Módulo da EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil, na Cidade de Quevedos/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, afim de atender a Administração Pública em 2024 e a Comissão Especial. Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

Câmara de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 27 de Maio de 2024.

VER. ADEMAR DA SILVA MILTZ  
PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS  
CNPJ 44.594.161/0001-26

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS  
CNPJ 44.594.161/0001-26  
Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Centro  
Quevedos/RS - CEP 98140-000  
Telefones: (55) 3279.1057 | 3279.1065

João Antonio Dias Nágera  
Assessor Jurídico - OABRS nº 71.618  
PL nº 1, de 2.1.2017

Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE QUEVEDOS

NA DATA DE

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@t2020.com](mailto:ouvidoriaquevedos@t2020.com)

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel